



### RESOLUÇÃO N° 036/2009-CCB

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 03/09/2009.

Aprova regulamento para representação discente no Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Biológicas e revoga a Resolução nº 001/2009-CCB.

**Edson Márcio Gongora**  
Secretário

Considerando o Art. 47, inciso VII e o Art. 48, inciso III do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Biológicas terá dois representantes discentes, sendo um representante da graduação e um representante da pós-graduação *stricto sensu*.

**§ 1º** O representante da graduação será indicado pelo Diretório Central dos Estudantes, dentre os discentes matriculados nos cursos de graduação vinculados ao Centro de Ciências Biológicas.

**§ 2º** O representante da pós-graduação será indicado pelos representantes dos Conselhos Acadêmicos dos Programas de Pós-Graduação vinculados ao Centro de Ciências Biológicas.

**§ 3º** A indicação será realizada com antecedência mínima de 30 dias do término dos mandatos dos representantes atuais.

**§ 4º** O mandato dos representantes discentes é de um ano, sendo permitida a recondução por um mandato consecutivo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 001/2009-CCB e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de setembro de 2009.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão  
Diretora

#### **ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 11/09/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



***Universidade Estadual de Maringá***

***Centro de Ciências Biológicas***